

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CGMP N. 15/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Procedimentos de Correição Ordinária (PCO) e-Ext n. 2023.0007883, 2023.0007884, 2023.0007885, 2023.0007886, 2023.0007887, 2023.0007888, 2023.0007889 e 2023.0007890

**OBJETO: INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO GAESP<sup>1</sup>, CAOCCID<sup>2</sup>, CAOSAÚDE<sup>3</sup>, CAOCRIM<sup>4</sup>, CAOPP<sup>5</sup>, CAOPIJE<sup>6</sup>, CAOMA<sup>7</sup> E CESAFA<sup>8</sup>. ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORREICIONAIS. CONVOCA OS MEMBROS COORDENADORES E CONVIDA OS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES MINISTERIAIS CORREICIONADAS.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 35 c/c art. 39, II, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, c/c art. 1º, XII, XIII e seu parágrafo único, da Resolução n. 149/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 45 e dispositivos seguintes do Regimento Interno da CGMPE, **torna pública a realização de Correição Ordinária no GAESP, CAOCCID, CAOSAÚDE, CAOCRIM, CAOPP, CAOPIJE, CAOMA E CESAFA, na modalidade presencial, no período compreendido entre os dias 18 a 26 de setembro de 2023**, na sede administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, **situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas/TO, telefone: (63) 3216-7600, assim como em seu anexo**, com a finalidade de aferir a regularidade do serviço, eficiência e a pontualidade dos (as) membros (as) coordenadores (as) no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Durante os trabalhos correicionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta dos (as) membros (as) coordenadores (as), objetivando o aprimoramento

<sup>1</sup>GAESP – Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública

<sup>2</sup>CAOCCID – Centro de Apoio das Áreas do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher

<sup>3</sup>CAOSAÚDE – Centro de Apoio Operacional da Saúde

<sup>4</sup>CAOCRIM – Centro de Apoio Operacional Criminal

<sup>5</sup>CAOPP – Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público

<sup>6</sup>CAOPIJE – Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação

<sup>7</sup>CAOMA – Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

<sup>8</sup>CESAFA – ESMP – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público  
202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, 4º andar – Plano Diretor Norte – CEP 77.006-218

PALMAS-TO – Fone: (63) 3216-7615  
e-mail: [corregedoria@mpto.mp.br](mailto:corregedoria@mpto.mp.br)

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 165 da Lei Complementar n. 51/2008.

Em relação aos membros, estagiários e servidores com atuação nas unidades correccionadas, **serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado**, nos termos do art. 46, III, da Resolução CSMP 010/2015 (RICGMPE – Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

Durante a correição, realizar-se-á consulta aos procedimentos extrajudiciais, planos de atuação, relatório de atendimento ao público, expedientes e informações sob a responsabilidade da coordenação da (s) unidade (s) correccionada (s), por meio eletrônico e físico, se houver, em escolha aleatória e por amostragem, contemplando os aspectos disciplinados no art. 4º e seus incisos, da Resolução CNMP n. 149 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 51 do RICGMPE.

O (a) Membro (a) correccionado (a) será submetido (a) a entrevista particular e reservada com o Corregedor-Geral ou com os Promotores de Justiça-Corregedores, oportunidade em que serão aferidas a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, conforme preconiza o art. 1º, XII e XIII e seu parágrafo único, da Resolução n. 149/2016 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ficam, desde já, **convocados para a correição, os membros do Ministério Público e convidados os servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e estagiários em atuação nas unidades correccionadas**, conforme preconiza o art. 46, inciso I, da Resolução CSMP 010/2015 (RICGMPE – Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

**Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins**, em Palmas, datado e assinado eletronicamente.

**MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público